

**TAMBORIL**  
construindo uma nova história

### RESUMO DETALHADO POR SETOR REQUISITANTE

Item	Especificação	Und.	CULT. TUR.	ADM	GAB	OBRAS	EDUCAÇÃO		ASSISTENCIA SOCIAL					SEC. DE SAÚDE			QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL
							SEC.	FUN DEB	FMAS	PSB/ CRAS	PSB / MEDIA	IGD / SUAS	IGD / BOLS A	SEC.	PSF	HOSP. REG.			
1	Gás GLP envasado em botijão de 13kg	Unid	18	18	12	10	75	695	70	11	5	5	5	100	226	350	1.600	R\$ 82,00	R\$ 131.200,00
2	Água Mineral garrafão 20 litros	Unid	600	1500	800	650	182	1028	600	240	120	120	120	1540	2500	3000	13.000	R\$ 6,55	R\$ 85.150,00
<b>TOTAL:</b>																			R\$ 216.350,00

Tamboril-CE, 23 de novembro de 2018.

*Delania Rodrigues Araújo*  
**DELANIA RODRIGUES ARAÚJO**

Responsável pela Cotação de Preços

**Pedro Henrique Gonçalves Rosa**  
Ordenador de Despesas da Sec. de Administração e Finanças

*Antonio Alves do Vale*  
**Antonio Alves do Vale**  
Chefe de Gabinete

*Francisco das Chagas da Silva Nelço*  
**Francisco das Chagas da Silva Nelço**  
Ordenador de Despesas da Sec. de Educação

*Rayney Lima Martins*  
**Rayney Lima Martins**  
Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde

*Narcelio de Sousa Veras*  
**Narcelio de Sousa Veras**  
Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura

*Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho*  
**Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho**  
Ordenador de Despesas da Sec. de Obras e Serviços Públicos

*Maria Zelia Rodrigues Da Silva*  
**Maria Zelia Rodrigues Da Silva**  
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA**

Ao  
PREGOEIRO da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE: ..... E-mail: .....

BANCO: AGÊNCIA Nº.: .....CONTA CORRENTE N.º:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE, PARA O EXERCICIO DE 2019.

ABERTURA: dia ....de ..... de 2018 às ..... horas.

**PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	UNIT. (POR EXTENSO)	TOTAL R\$

Importa a presente proposta para o valor total de R\$ ( \_\_\_\_\_ ).

Prazo de validade da proposta: \_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Prazo de entrega dos produtos: \_\_ ( \_\_\_\_\_ ) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante legal



**ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**III.I.) 1º Modelo de Declaração:**

DECLARAÇÃO I

[<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO>], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 031/2018, junto ao Município de Tamboril-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

**III.II.) 2º Modelo de Declaração:**

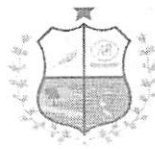
DECLARAÇÃO II

[<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO>], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 031/2018, junto ao Município de Tamboril-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



**III.III.) 3º Modelo de Declaração:**

DECLARAÇÃO III

[<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO>], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 031/2018, junto ao Município de Tamboril-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

**III.IV.) 4º Modelo de Declaração:**

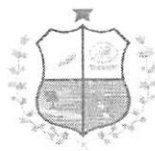
DECLARAÇÃO IV

[<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO>], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 031/2018, junto ao Município de Tamboril-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

Ao  
PREGOEIRO da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.

***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.***

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 às \_\_:\_\_h.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
***Carimbo e assinatura do responsável legal***



III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

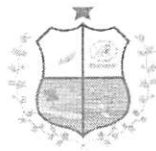
**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, no processo de pregão promovido através do Edital nº 031/2018, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE),..... de ..... de 2018.

.....  
OUTORGANTE



**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº .....**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro: São Pedro, Tamboril-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.705.817/0001-04, através da Secretaria De ....., neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de ....., Sr(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF n.º ....., representada pelo(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF/MF n.º ....., no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com o Pregão Presencial n.º 031/2018, Processo n.º 031/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE, PARA O EXERCICIO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n.º 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial n.º 031/2018, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1. Os produtos serão fornecidos de forma FORMA PARCELADAFORMA PARCELADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- O valor global deste Contrato é de R\$ ..... (.....), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da Secretaria De Administração e Finanças até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos, nos valores abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
		Und				
<b>TOTAL</b>						

4.2- Caso o produto fornecido seja aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.





#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2019, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1- Designar servidor do almoxarifado da Secretaria de Administração e Finanças para proceder o recebimento dos produtos;
- 6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- 6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril-CE.
- 7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE.
- 7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Tamboril-CE ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.
- 7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da Prefeitura Municipal De Tamboril-CE, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.





7.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

7.14. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 01 (uma) hora, a contar do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Administração e Finanças, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

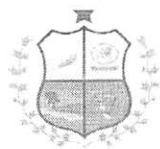
11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal do Município de Tamboril-CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS**

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº ....., elemento de despesa nº .....



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril-CE, ..... de ..... de 2018.

**PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de  
Administração e Finanças

**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL**

Representante  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

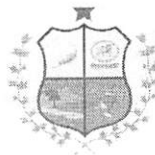
Nome:

CPF:

2º \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE

**TAMBORIL**

construindo uma nova história


**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTO LEGAL - ART 4º, inciso V da Lei 10.520/2002 e ART 11º, incisos: II e III do decreto 3555/2000.

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00:00h do dia 10 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro: São Pedro, Tamboril-Ceará, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 031/2018 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE, PARA O EXERCICIO DE 2019. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h.

Tamboril-CE, 27 de novembro de 2018.

  
**ANTONIA DE MARIA MEDEIRO PAIVA**  
Pregoeira

**FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO  
DE LICITAÇÃO PARA VEICULAR NO DIA  
27 - novembro - 2018 NOS JORNAIS:**

DIARIO OFICIAL DO ESTADO - DOE  
DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO - JORNAL O ESTADO



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 10 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Germiriano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro: São Pedro, Tamboril-Ceará, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 31/2018 cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral para atender as Unidades Administrativas junto ao Município de Tamboril-CE, para o exercício de 2019. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. **Tamboril-CE, 27 de novembro de 2018. Antônia de Maria Medeiros Paiva - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0252018PPINFRA – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 07 de Dezembro de 2018, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para Aquisição de material premoldado (manilhas 1,0m x 20cm) para serem utilizadas em rede de esgoto no Distrito de Várzea do Gló no Município de Ipu-CE. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 26 de Novembro de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,** através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 1º Aditivo ao contrato nº 001.2017.08.21.073-CP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº 2017.08.21.073-CP-SPDU cujo objeto é prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 01 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Maria Gláucia Alexandre da Silva – Representante Legal. Chorozinho- CE, 04 de Junho de 2018. **FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -** A Prefeitura Municipal de Icô, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **05.02/2018-TP**, cujo objeto é a Execução de serviços necessários à realização das obras de Reforma do Teatro Ribeira dos Icô, do Município de Icô - CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **12 de Dezembro de 2018, às 08:30 horas**, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icô-CE, sede da Prefeitura Municipal, Icô/CE, 26 de Novembro de 2018. **Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,** através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 1º Aditivo ao contrato nº 005.2017.08.21.073-CP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº 2017.08.21.073-CP-SPDU cujo objeto é prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 01 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Paulo César Lemos Dourado – Representante legal. Chorozinho- CE, 04 de Junho de 2018. **FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO –** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icô, localizada na Rua Francisco Maciel, 2194, Centro, comunica aos interessados que no dia **27 de Dezembro de 2018, às 08:30 horas**, abrirá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22.04/2018-CP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e/ou rejuntamento de diversas ruas no Município de Icô CE, conforme projeto em anexo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Icô-CE, 26 de Novembro de 2018. **Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,** através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 1º Aditivo ao contrato nº 004.2017.08.21.073-CP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº 2017.08.21.073-CP-SPDU cujo objeto é prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 01 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Paulo César Lemos Dourado – Representante legal. Chorozinho- CE, 04 de Junho de 2018. **FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.049/2018-CP.** A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uabajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público a **REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.049/2018-CP**, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL COM 16 SALAS DE AULA, NA RUA DR. JOSÉ CUNHA SOARES, NO BAIRRO DOMÍCIO PEREIRA, UBAJARA - CE., PARTE INTI GRANTE DESTA PROCESSO. Maiores informações junto a Secretaria acima descrita, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **JANICELIO MOITA DE AGUIAR - Secretário de Educação. Uabajara (CE), 26 de Novembro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,** através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 1º Aditivo ao contrato nº 002.2017.08.21.073-CP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº 2017.08.21.073-CP-SPDU cujo objeto é prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 01 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antonio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. José Valdeci Fernandes Araújo – Procurador. Chorozinho- CE, 04 de Junho de 2018. **FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP N.º 2018.11.27.01.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tombado sob o n.º 2018.11.27.01, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, lubrificantes e derivados do petróleo, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Forquilha-CE, conforme especificações no Termo de Referência. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. Fone: (88) 3619.1167. **Benedito Lusinete Siqueira Loliola - O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,** através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 2º Aditivo ao contrato nº 005.2017.08.21.073-CP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº 2017.08.21.073-CP-SPDU cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente pactuado, por 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 01 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Paulo César Lemos Dourado – Representante Legal. Chorozinho- CE, 03 de Agosto de 2018. **FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2018.11.26.1.** Realizará licitação cujo objeto é a Aquisição de motocicletas 0,0(zero) Km, destinadas ao atendimento das necessidades do Programa Vigilância em Saúde Municipal de Porteiras/CE. Abertura: 10 de dezembro de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 26 de novembro de 2018. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

